



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 44 / 2012

“Estabelece Horário Especial de Funcionamento das Repartições Pública Municipal e Dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e;

Considerando, Atender as normal do Governo Federal , e tendo em vista o final do exercício de 2011 e a virada do respectivo ano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para os órgãos da Administração Municipal de Luís Alves o Horário especial de verão, com início a partir do dia 22 de Outubro ao dia 20 de dezembro do corrente e do dia 27 e 28 do mês dezembro do corrente último dia para atendimento ao público, com o seguinte horário para atendimento:

Dia 22 / 10 / 2012 ao dia 20/12/2012, Horário de expediente será cumprido das 7:00 horas às 13:00 horas e de atendimento ao público das 8:00 às 13:00 horas.

Dia 27 / 12/ 2012 e dia 28/12/2012, Horário de expediente será cumprido das 7:00 horas às 13:00 horas e de atendimento ao público das 8: 00 às 13:00 horas.


Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde tem seu horário especial das 13:00 horas às 19:00 horas em turno único, com exceção dos motoristas de ambulância e veículos similares.

Art. 3º - Ficam excluídos destes horários estabelecidos por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles, que por sua natureza, já obedecem o turno especial de trabalho, como as atividades finalísticas da Secretaria da Saúde: Postos de Saúde, plantões de ambulância e Secretaria de Educação.

Art. 4º - No Período de horário especial, ficam totalmente suspensos, os atos que importem em horas extras de trabalho, as quais deverão ser recompensadas as que por necessidade ocorrerem.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 10 de Outubro de 2012.


Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO

no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:

10 / 10 / 2012